Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATO Nº 65 /SLC/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP, PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Julio, nº 255, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **ALFEU MALAVAZZI NETO,** portador da Cédula de Identidade RG nº[redacted].199.75[redacted] e CPF nº [redacted].019.518[redacted], doravante denominado simplesmente **SAAE,** e a **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP,** com sede à Rua Diogo Ribeiro, nº 126, Jardim Virginia Bianca, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.245.713/0001-79, representada neste ato, pelo seu Sócio Diretor, senhor **FELIPE RODRIGUES GONZAGA,** portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted]014.582[redacted] e CPF nº [redacted].978.338[redacted], doravante designada **CONTRATADA,** têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, para, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 06/2023** e respectivo Processo Administrativo nº 2668/2023 - **SAAE,** e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - objeto.

1.1 A **CONTRATADA,** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 2668/2023 - **SAAE,** e por força do presente instrumento, obriga-se a **elaboração da Revisão do Plano Diretor de Macrodrenagem do Município de Sorocaba/SP,** por solicitação da Diretoria de Engenharia, Empreendimentos e Projetos, conforme abaixo:

Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

	REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SOROCABA PLANILHA PROPOSTA				DATA BASE: Mês/Ano
ITEM	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Plano de Trabalho				
1.1	Consultor Externo (01 profissional)	Hh	0,00	R$ 279,27	R$ 0,00
1.2	Coordenador (01 profissional)	Hh	10,00	R$ 297,25	R$ 2.972,53
1.3	Engenheiro Senior (01 profissional)	Hh	50,00	R$ 203,45	R$ 10.172,65
1.4	Engenheiro Pleno	Hh	50,00	R$ 135,58	R$ 6.778,77
1.5	Engenheiro Junior (01 profissional)	Hh	50,00	R$ 122,34	R$ 6.116,92
1.6	Projetista Pleno (01 profissional)	Hh	50,00	R$ 92,01	R$ 4.600,71
1.7	Desenhista Técnico Cadista (01 profissional)	Hh	50,00	R$ 45,05	R$ 2.252,46
1.8	Auxiliar Técnico (01 profissional)	Hh	50,00	R$ 41,97	R$ 2.098,70
1.9	Secretária/Auxiliar de Escritório (01 profissional)	Hh	10,00	R$ 27,60	R$ 275,96
1.10	Topógrafo Pleno	Hh	0,00	R$ 53,11	R$ 0,00
1.11	Auxiliar de Topografia	Hh	0,00	R$ 24,20	R$ 0,00
1.12	Economista	Hh	5,00	R$ 60,80	R$ 304,02
1.13	Sociólogo	Hh	5,00	R$ 105,15	R$ 525,76
1.14	Cópia xerográfica A4	unid	50,00	R$ 0,22	R$ 10,85
1.15	Impressão A4 Preta	unid	30,00	R$ 0,93	R$ 27,90
1.16	Impressão A4 Colorida	unid	20,00	R$ 1,24	R$ 24,80
1.17	Plotagem Sulfite Colorido A1	unid	5,00	R$ 4,31	R$ 21,55
1.18	Plotagem Sulfite Colorido A3	unid	10,00	R$ 1,86	R$ 18,60
1.19	Encadernação até 100 folhas	unid	1,00	R$ 2,48	R$ 2,48
1.20	Transporte em veículo	km	100,00	R$ 0,47	R$ 46,50
1.21	Refeições	unid	2,00	R$ 29,42	R$ 58,84
				SUB-TOTAL 01	R$ 36.309,99
2	Relatório Técnico Parcial I				
2.1	Consultor Externo (01 profissional)	Hh	10,00	R$ 279,27	R$ 2.792,67
2.2	Coordenador (01 profissional)	Hh	10,00	R$ 297,25	R$ 2.972,53
2.3	Engenheiro Senior (01 profissional)	Hh	50,00	R$ 203,45	R$ 10.172,65
2.4	Engenheiro Pleno	Hh	100,00	R$ 135,58	R$ 13.557,54
2.5	Engenheiro Junior (01 profissional)	Hh	100,00	R$ 122,34	R$ 12.233,84
2.6	Proje sta Pleno (01 profissional)	Hh	100,00	R$ 92,01	R$ 9.201,42
2.7	Desenhista Técnico Cadista (01 profissional)	Hh	90,00	R$ 45,05	R$ 4.054,43
2.8	Auxiliar Técnico (01 profissional)	Hh	90,00	R$ 41,97	R$ 3.777,66
2.9	Secretária/Auxiliar de Escritório (01 profissional)	Hh	10,00	R$ 27,60	R$ 275,96
2.10	Topógrafo Pleno	Hh	100,00	R$ 53,11	R$ 5.310,92
2.11	Auxiliar de Topografia	Hh	100,00	R$ 24,20	R$ 2.420,48
2.12	Economista	Hh	5,00	R$ 60,80	R$ 304,02
2.13	Sociólogo	Hh	5,00	R$ 105,15	R$ 525,76
2.14	Cópia xerográfica A4	unid	50,00	R$ 0,22	R$ 10,85
2.15	Impressão A4 Preta	unid	100,00	R$ 0,93	R$ 93,00
2.16	Impressão A4 Colorida	unid	100,00	R$ 1,24	R$ 124,00
2.17	Plotagem Sulfite Colorido A1	unid	10,00	R$ 4,31	R$ 43,09
2.18	Plotagem Sulfite Colorido A3	unid	20,00	R$ 1,86	R$ 37,20
2.19	Encadernação até 100 folhas	unid	1,00	R$ 2,48	R$ 2,48
2.20	Transporte em veículo	km	100,00	R$ 0,47	R$ 46,50
2.21	Refeições	unid	2,00	R$ 29,42	R$ 58,84
				SUB-TOTAL 02	R$ 68.015,83

CONTRATO Nº 65 /SLC/2024

3	**Relatório Técnico Parcial II**				
3.1	Consultor Externo (01 profissional)	Hh	20,00	R$ 279,27	R$ 5.585,33
3.2	Coordenador (01 profissional)	Hh	20,00	R$ 297,25	R$ 5.945,06
3.3	Engenheiro Senior (01 profissional)	Hh	100,00	R$ 203,45	R$ 20.345,30
3.4	Engenheiro Pleno	Hh	150,00	R$ 135,58	R$ 20.336,31
3.5	Engenheiro Junior (01 profissional)	Hh	200,00	R$ 122,34	R$ 24.467,68
3.6	Proje sta Pleno (01 profissional)	Hh	200,00	R$ 92,01	R$ 18.402,84
3.7	Desenhista Técnico Cadista (01 profissional)	Hh	180,00	R$ 45,05	R$ 8.108,86
3.8	Auxiliar Técnico (01 profissional)	Hh	180,00	R$ 41,97	R$ 7.555,32
3.9	Secretária/Auxiliar de Escritório (01 profissional)	Hh	20,00	R$ 27,60	R$ 551,92
3.10	Topógrafo Pleno	Hh	50,00	R$ 53,11	R$ 2.655,46
3.11	Auxiliar de Topografia	Hh	50,00	R$ 24,20	R$ 1.210,24
3.12	Economista	Hh	10,00	R$ 60,80	R$ 608,03
3.13	Sociólogo	Hh	10,00	R$ 105,15	R$ 1.051,52
3.14	Cópia xerográfica A4	unid	100,00	R$ 0,22	R$ 21,70
3.15	Impressão A4 Preta	unid	200,00	R$ 0,93	R$ 186,00
3.16	Impressão A4 Colorida	unid	200,00	R$ 1,24	R$ 248,00
3.17	Plotagem Sulfite Colorido A1	unid	20,00	R$ 4,31	R$ 86,18
3.18	Plotagem Sulfite Colorido A3	unid	40,00	R$ 1,86	R$ 74,40
3.19	Encadernação até 100 folhas	unid	2,00	R$ 2,48	R$ 4,96
3.20	Transporte em veículo	km	200,00	R$ 0,47	R$ 93,00
3.21	Refeições	unid	4,00	R$ 29,42	R$ 117,68
				SUB-TOTAL 03	**R$ 117.655,79**
4	**Relatório Técnico Parcial III**				
4.1	Consultor Externo (01 profissional)	Hh	40,00	R$ 279,27	R$ 11.170,66
4.2	Coordenador (01 profissional)	Hh	40,00	R$ 297,25	R$ 11.890,11
4.3	Engenheiro Senior (01 profissional)	Hh	200,00	R$ 203,45	R$ 40.690,60
4.4	Engenheiro Pleno	Hh	350,00	R$ 135,58	R$ 47.451,39
4.5	Engenheiro Junior (01 profissional)	Hh	400,00	R$ 122,34	R$ 48.935,36
4.6	Proje sta Pleno (01 profissional)	Hh	400,00	R$ 92,01	R$ 36.805,68
4.7	Desenhista Técnico Cadista (01 profissional)	Hh	350,00	R$ 45,05	R$ 15.767,22
4.8	Auxiliar Técnico (01 profissional)	Hh	350,00	R$ 41,97	R$ 14.690,90
4.9	Secretária/Auxiliar de Escritório (01 profissional)	Hh	40,00	R$ 27,60	R$ 1.103,85
4.10	Topógrafo Pleno	Hh	50,00	R$ 53,11	R$ 2.655,46
4.11	Auxiliar de Topografia	Hh	50,00	R$ 24,20	R$ 1.210,24
4.12	Economista	Hh	20,00	R$ 60,80	R$ 1.216,07
4.13	Sociólogo	Hh	20,00	R$ 105,15	R$ 2.103,04
4.14	Cópia xerográfica A4	unid	200,00	R$ 0,22	R$ 43,40
4.15	Impressão A4 Preta	unid	300,00	R$ 0,93	R$ 279,00
4.16	Impressão A4 Colorida	unid	300,00	R$ 1,24	R$ 372,00
4.17	Plotagem Sulfite Colorido A1	unid	30,00	R$ 4,31	R$ 129,27
4.18	Plotagem Sulfite Colorido A3	unid	60,00	R$ 1,86	R$ 111,60
4.19	Encadernação até 100 folhas	unid	3,00	R$ 2,48	R$ 7,44
4.20	Transporte em veículo	km	400,00	R$ 0,47	R$ 186,00
4.21	Refeições	unid	8,00	R$ 29,42	R$ 235,35
				SUB-TOTAL 04	**R$ 237.054,64**

CONTRATO Nº 65 /SLC/2024

5	**Relatório Final / Minuta Relatório Síntese**				
5.1	Consultor Externo (01 profissional)	Hh	6,00	R$ 279,27	R$ 1.675,60
5.2	Coordenador (01 profissional)	Hh	10,00	R$ 297,25	R$ 2.972,53
5.3	Engenheiro Senior (01 profissional)	Hh	50,00	R$ 203,45	R$ 10.172,65
5.4	Engenheiro Pleno	Hh	80,00	R$ 135,58	R$ 10.846,03
5.5	Engenheiro Junior (01 profissional)	Hh	130,00	R$ 122,34	R$ 15.903,99
5.6	Proje sta Pleno (01 profissional)	Hh	130,00	R$ 92,01	R$ 11.961,85
5.7	Desenhista Técnico Cadista (01 profissional)	Hh	130,00	R$ 45,05	R$ 5.856,40
5.8	Auxiliar Técnico (01 profissional)	Hh	130,00	R$ 41,97	R$ 5.456,62
5.9	Secretária/Auxiliar de Escritório (01 profissional)	Hh	15,00	R$ 27,60	R$ 413,94
5.10	Topógrafo Pleno	Hh	0,00	R$ 53,11	R$ 0,00
5.11	Auxiliar de Topografia	Hh	0,00	R$ 24,20	R$ 0,00
5.12	Economista	Hh	6,00	R$ 60,80	R$ 364,82
5.13	Sociólogo	Hh	6,00	R$ 105,15	R$ 630,91
5.14	Cópia xerográfica A4	unid	30,00	R$ 0,22	R$ 6,51
5.15	Impressão A4 Preta	unid	200,00	R$ 0,93	R$ 186,00
5.16	Impressão A4 Colorida	unid	200,00	R$ 1,24	R$ 248,00
5.17	Plotagem Sulfite Colorido A1	unid	15,00	R$ 4,31	R$ 64,64
5.18	Plotagem Sulfite Colorido A3	unid	40,00	R$ 1,86	R$ 74,40
5.19	Encadernação até 100 folhas	unid	1,00	R$ 2,48	R$ 2,48
5.20	Transporte em veículo	km	100,00	R$ 0,47	R$ 46,50
5.21	Refeições	unid	2,00	R$ 29,42	R$ 58,84
				SUB-TOTAL 05	**R$ 66.942,70**
6	**Plano Diretor de Macrodrenagem / Relatório Síntese**				
6.1	Consultor Externo (01 profissional)	Hh	4,00	R$ 279,27	R$ 1.117,07
6.2	Coordenador (01 profissional)	Hh	10,00	R$ 297,25	R$ 2.972,53
6.3	Engenheiro Senior (01 profissional)	Hh	50,00	R$ 203,45	R$ 10.172,65
6.4	Engenheiro Pleno	Hh	70,00	R$ 135,58	R$ 9.490,28
6.5	Engenheiro Junior (01 profissional)	Hh	120,00	R$ 122,34	R$ 14.680,61
6.6	Proje sta Pleno (01 profissional)	Hh	120,00	R$ 92,01	R$ 11.041,70
6.7	Desenhista Técnico Cadista (01 profissional)	Hh	100,00	R$ 45,05	R$ 4.504,92
6.8	Auxiliar Técnico (01 profissional)	Hh	100,00	R$ 41,97	R$ 4.197,40
6.9	Secretária/Auxiliar de Escritório (01 profissional)	Hh	5,00	R$ 27,60	R$ 137,98
6.10	Topógrafo Pleno	Hh	0,00	R$ 53,11	R$ 0,00
6.11	Auxiliar de Topografia	Hh	0,00	R$ 24,20	R$ 0,00
6.12	Economista	Hh	4,00	R$ 60,80	R$ 243,21
6.13	Sociólogo	Hh	4,00	R$ 105,15	R$ 420,61
6.14	Cópia xerográfica A4	unid	70,00	R$ 0,22	R$ 15,19
6.15	Impressão A4 Preta	unid	170,00	R$ 0,93	R$ 158,10
6.16	Impressão A4 Colorida	unid	180,00	R$ 1,24	R$ 223,20
6.17	Plotagem Sulfite Colorido A1	unid	20,00	R$ 4,31	R$ 86,18
6.18	Plotagem Sulfite Colorido A3	unid	30,00	R$ 1,86	R$ 55,80
6.19	Encadernação até 100 folhas	unid	2,00	R$ 2,48	R$ 4,96
6.20	Transporte em veículo	km	100,00	R$ 0,47	R$ 46,50
6.21	Refeições	unid	2,00	R$ 29,42	R$ 58,84
				SUB-TOTAL 06	**R$ 59.627,73**
				TOTAL GERAL	**R$ 585.606,68**

BDI adotado:	20,00%
LS adotado:	68,17%

1.2. Todas as obrigações e responsabilidade da **CONTRATADA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no item 6 e subitens.

SEGUNDA – prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **CONTRATADA** receberá receberá Ordem de Serviço - Anexo **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, que será emitida pelo Departamento ou Setor responsável, em até 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato, devendo atentar-se para os prazos de entrega de cada etapa, sendo termo de início o recebimento da Ordem de Serviço.

2.2. O prazo de execução dos serviços será de **300 (trezentos) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, devendo ser obedecido o cronograma físico-financeiro

2.2.1. O prazo de execução poderá ser alterado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.2. Cada etapa/medição do serviço será considerada recebida após a conferência e aprovação do pelo fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos,** determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 6 e seus subitens.

2.4. **Fiscalização:** O **SAAE** designará o Engenheiro Rodolfo da Silva Oliveira Barboza do Nucleo Técnico, CPF.: [redacted].824.128-[redacted], e-mail: rodolfobarboza@saaesorocaba.sp.gov.br para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.4.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

2.5. **Representação da Contratada:** Será ser mantido, o Sr. Gentil Balzan., como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

2.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

2.5.2. **Devendo recolher ART vinculada para a execução dos serviços.**

2.6. **Regime de Contratação:** empreitada por preço global.

2.7. A **CONTRATADA** deverá contratar e manter egressos das unidades do Sistema Prisional do Estado de São Paulo como mão-de-obra, conforme Lei Municipal nº 11.762/2018.

2.7.1. O quantitativo de vagas, segundo disposto no art. 1º e incisos da lei supra referida deverá obedecer ao seguinte critério:

a) Até 03 (três) postos de trabalho: admissão facultativa;

b) De 04 (quatro) até 06 (seis) postos de trabalho: 01 (um) vaga, com prioridade para egresso;

c) De 06 (seis) até 19 (dezenove) postos de trabalho: 02 (duas) vagas, com prioridade para os egressos;

d) Em 20 (vinte) ou mais postos de trabalho: vagas em número equivalente a 10% (dez por cento) do número total de postos de trabalho, divididas igualmente entre egressos.

2.7.2. Para o preenchimento das vagas a licitante vencedora deve contatar a Secretaria da Cidadania (SECID).

2.8. **Subcontratação:** Poderá haver subcontratação de parcela do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento), estritos aqueles considerados complementares, como por exemplo os serviços de topografia e plotagem/impressões,mantendo, porém, a responsabilidade integral e direta da licitante vencedora perante a Autarquia.

2.8.1. A subcontratação deverá ter a anuência expressa deste **SAAE**, e a subcontratada deverá comprovar a sua idoneidade perante o órgão, sua regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida neste edital, bem como o vínculo com a **CONTRATADA.**

2.9. A contratada deverá conduzir seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra o patrimônio público nacional, estadual e municipal, contra os princípios da administração pública e que prejudiquem licitações e contratos, sendo aconselhável a apresentação de um canal de denúncia sobre ocorrências de fraude, corrupção, atos ilícitos ou sobre outras questões que possam acarretar prejuízos aos princípios e interesses da Administração Pública.

TERCEIRA – recebimento do objeto.

3.1. Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido **Termo de Recebimento Provisório,** mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da **comunicação escrita da licitante vencedora (contratada).**

3.2. O **Termo de Recebimento Definitivo** (assinado pelas partes) será emitido após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

3.2.1. O prazo de observação/vistoria será de **90 dias,** contados do recebimento provisório.

QUARTA –seguro de responsabilidade civil.

4.1. Apólice de **Seguro de Responsabilidade Civil**, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica **(ART)** ou Registro de Responsabilidade Técnica **(RRT)**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em atendimento a Lei Municipal nº 10.438/13.

4.1.1. A apólice deverá ser pelo prazo da vigência contratual, contados da assinatura do contrato ou do início dos serviços – conforme o caso, devendo ser ajustada para cobertura do prazo contratual e proporcionalmente aos acréscimos de valores, **sempre que necessário**, especialmente em casos de aditamento/apostilamentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do termo de início.

QUINTA - reajuste de preços e pagamentos.

5.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.

5.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

5.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = Po \times \frac{I}{Io}$$

Onde:
P = Preço reajustado
Po = Preço Proposta.
I = Índice do mês de reajuste
Io = Índice do mês de apresentação da proposta.

5.3.1. O reajuste apurado pela formula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

5.4. No **mês subsequente,** a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **SAAE** a medição dos serviços executados, **conforme cronogrma físico estabelecido no Termo de Referência – Anexo II do edital,** para conferência e aprovação da Diretoria de Planejamento e Projetos.

5.5. O **SAAE** terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la

5.6. Aprovada e liberada a medição pelo fiscal do contrato, a **CONTRATADA** encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente.

5.6.1. A **CONTRATADA** emitirá a nota fiscal eletrônica com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestado a execução dos serviços pelo Setor competente do **SAAE.**

5.7. O pagamento será efetuado pelo **SAAE,** de acordo com o cronograma físico financeiro e no prazo estabelecido na Resolução nº 08/2015 - **SAAE,** sendo:

5.7.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

5.7.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

5.8. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

5.8.1. A nota fiscal/fatura, bem como a medição, serão assinadas e datadas pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

5.8.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

5.9. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.9.1. Os pagamentos serão efetuados **somente após aprovação do Agente Técnico** e de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, sendo esta a exceção para para o prazo máximo de pagamento, se o caso.

5.9.2. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

5.9.3. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.10. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções estabelecidas, podendo, ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:

a) **Certidão** Conjunta Negativa de Débitos **ou** **Certidão** Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT) ou Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa **(CNDT-EN)**.

5.10.1. Os documentos relacionados no subitem 5.10, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

SEXTA – sanções por inadimplemento.

6.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do contrato firmado ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

6.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução** pela **CONTRATADA**, **quando não couber as sanções pecuniárias**.

6.1.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do **SAAE,** ser rescindido;

6.1.3. Multa de 1% (um por cento), **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços,** sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE,** ser rescindido.

6.1.4. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), se **a CONTRATADA não efetuar seguro de responsabilidade civil, no prazo estabelecido no item 4**, ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido;

6.1.5. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), se a **CONTRATADA não efetuar a adequação do seguro de responsabilidade civil,** na **hipótese de aditamento** contratual **de prazo**; ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE,** ser rescindido;

6.1.6. Advertência, se a **CONTRATADA não efetuar a adequação do seguro de responsabilidade civil, na hipótese de aditamento** contratual para acréscimo; e, no caso de **reincidência**, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE,** ser rescindido;

6.1.7. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato **caso deixe de apresentar as certidões,** comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS junto com o documento fiscal, conforme subitem 5.10;

6.1.8. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros,** sem observância do estabelecido no item 2.7;

6.1.9. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

6.1.10. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

6.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4. Além das multas que serão aplicadas inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.

SÉTIMA – vigência contratual.

7.1. A vigência contratual será de **12 (doze) meses,** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

OITAVA – recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.07.00 3.3.90.39 17 512 5005 1033 02 1000219 e 23.07.00. 3.3.39 17 512 5005 2165 04 1100000,** esta última proveniente do Contrato de Financiamento com Recursos Não Reembolsáveis FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – CONTRATO Nº 158/2023 – Código do Empreendimento 2022-SMT_COB-352.

NONA – rescisão.

9.1. Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

9.2. A critério do **SAAE,** o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa

DÉCIMA – da vinculação.

10.1. O presente instrumento fica vinculado aos termos da **Tomada de Preços nº 06/2023** e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constante no Processo Administrativo nº 2668/2023.

DÉCIMA PRIMEIRA – da legislação aplicável.

11.1 O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir

qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉCIMA SEGUNDA – condições da habilitação.

12.1 Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

DÉCIMA TERCEIRA – do valor total do contrato.

13.1. É dado ao presente Contrato o Valor Total de **R$ 585.606,68 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos).**

DÉCIMA QUARTA – do foro.

14.1. Elegem o Foro da Comarca de Sorocaba para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

14.2 E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento deste Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 26 de abril de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Alfeu Malavazzi Neto - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Rodolfo da Silva Oliveira Barboza - Fiscalizador

TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA – EPP
Felipe Rodrigues Gonzaga - Sócio Diretor

Testemunhas:

01. Janaína Soler Cavalcanti
SAAE SOROCABA

02. Ana Maria Ap. Torres
SAAE Sorocaba

Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Felipe Rodrigues Gonzaga CPF: [redacted].978.338[redacted]

Cargo: Sócio Diretor

Empresa: TCA Soluções e Planejamento Ambiental LTDA - EPP

Telefone: (11) 2985-2925 E-mail: felipegonzaga.tcaambiental@gmail.com

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 26 de abril de 2024.

TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP
Felipe Rodrigues Gonzaga - Sócio Diretor
RG[redacted].014.582[redacted]

132

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CONTRATADO: TCA Soluções e Planejamento Ambiental LTDA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 65 /SLC/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração da revisão do Plano Diretor de Macrodrenagem do município de Sorocaba/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

   a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

   b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

   c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

   d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

   e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

   a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 26 de abril de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Alfeu Malavazzi Neto
Cargo: Diretor Geral
CPF: [redacted].019.518[redacted]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Alfeu Malavazzi Neto
Cargo: Diretor Geral
CPF: [redacted].019.518[redacted]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:

Nome: Alfeu Malavazzi Neto
Cargo: Diretor Geral
CPF: [redacted].019.518[redacted]

Pela CONTRATADA:

Nome: Felipe Rodrigues Gonzaga
Cargo: Sócio Diretor
CPF: [redacted].978.338-[redacted]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alfeu Malavazzi Neto
Cargo: Diretor Geral
CPF: [redacted].019.518[redacted]

Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marcio Santana Moscardo
Cargo: Diretor de Engenharia, Empreendimentos e Projetos
CPF: [redacted].893.978[redacted]

Nome: Rodolfo da Silva Oliveira Barboza
Cargo: FISCALIZADOR
CPF: [redacted].824.128[redacted]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [redacted].424.908[redacted]

Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [redacted].197.838[redacted]

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: [redacted].719.208[redacted]

Nome: Ana Victória Romangnoli Fernandes Nishi
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [redacted].583.198[redacted]

1331

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba
CNPJ Nº: 71.480.560.0001/39
CONTRATADA: TCA Soluções e Planejamento Ambiental LTDA - EPP
CNPJ Nº: 10.245.713/0001-79
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 65 /SLC/2024
DATA DA ASSINATURA: 26 / 04 /2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração da revisão do Plano Diretor de Macrodrenagem do município de Sorocaba/SP

VALOR (R$): R$ 585.606,68 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 26 de abril de 2024

Nome Alfeu Malavazzi Neto
Diretor Geral
alfeuneto@saaesorocaba.sp.gov.br

3. OBJETIVOS DO PLANO

A revisão do Plano Diretor de Macrodrenagem do município de Sorocaba tem como objetivo caracterizar as causas das inundações ocorridas na área urbana do município e apresentar propostas de ações estruturais e não estruturais de controle de cheias, nos horizontes de curto, médio e longo prazo, objetivando reduzir progressivamente a frequência, a intensidade e a gravidade das ocorrências de enchentes.

4. RECOMENDAÇÕES PARA O PLANO DE TRABALHO

Apresentam-se, a seguir, recomendações que deverão ser consideradas como subsídios para a elaboração do Plano de Trabalho a ser desenvolvido.

4.1. Itens Recomendados

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação dos estudos abrangendo as seguintes ações:

- Levantamento de informações básicas e Plano de Mobilização Social
- Análise e diagnóstico da situação atual
- Recomendações de intervenções imediatas (ações de curto prazo)
- Proposta de ações prioritárias
- Proposta de ações sistemáticas

As ações acima descritas conterão, entre outros, os principais assuntos, cabendo à contratada desenvolver os temas e detalhá-los. Deverão ser considerados, além das informações obtidas pelas inspeções de campo, os estudos, projetos e levantamentos existentes, que deverão ser atualizados e adequados aos trabalhos ora especificados.

4.1.1. Levantamento de informações básicas e Plano de Mobilização Social

- Coleta de dados cartográficos, hidrografia, geologia, de uso e ocupação do solo, hidrometeorologia, estudos e projetos existentes;

- Levantamento do sistema de macrodrenagem atual, com indicação dos pontos de contribuição das galerias e das respectivas áreas de drenagem, bem como cadastramento e mapeamento das estruturas e componentes de engenharia existentes (canalizações fechadas, canalizações abertas, reservatórios de contenção de cheias, entre outras);

- Levantamento de dados socioeconômicos (população atual e projetada para o horizonte de no mínimo 20 anos para o plano, área do município, densidade demográfica, taxa geométrica de crescimento anual da população, grau de urbanização, etc.;

- Levantamento das manchas de inundação do evento mais crítico registrado na bacia, indicadas em plantas, em escala adequada, com indicação das áreas atingidas, obtidas a partir de informações das inspeções de campo e estudos existentes; além

das manchas urbanas, atual e projetada; das delimitações das bacias, sub-bacias e do município; das indicações dos corpos d'água; e dos pontos críticos de inundação e de erosão;

- Levantamento das causas das inundações com base nos eventos de extrema significância ocorridos e documentação por meio de registros fotográficos existentes;

- Cadastramento e mapeamento das estruturas de macrodrenagem;

- Cadastramento e avaliação do custo de remoção das construções localizadas dentro das manchas de inundação levantadas;

- Levantamento topográfico cadastral das seções de controle, obtido por meio de pesquisa de campo, com avaliação de sua influência na mancha de inundação levantada;

- Levantamento de seções transversais topobatimétricas e cadastrais das travessias e estruturas que interfiram no escoamento dos corpos d'água;

- Levantamento das informações ambientais básicas tais como: crescimento demográfico sem planejamento urbano, despejo inadequado de resíduos sólidos e de efluentes sanitários e industriais, perda da biodiversidade e da cobertura vegetal;

- Levantamento do quadro jurídico e institucional das medidas de gestão sob responsabilidade direta e indireta do município vinculadas ao controle das inundações contemplando a preservação e a mitigação dos seus efeitos, incluindo as questões do uso do solo, áreas de preservação e de várzeas vizinhas, integrantes da mesma bacia hidrográfica;

- Consolidação dos critérios básicos, tais como as vazões de dimensionamento e as taxas de impermeabilização dos terrenos, que levam em consideração os índices de ocupação futura estimados para área de estudo, além do período de retorno.

4.1.1.2 Plano de Mobilização Social

O Plano de Mobilização Social visa desenvolver ações para a sensibilização da sociedade quanto à relevância do Plano de Macrodrenagem e da sua participação no processo de sua elaboração. Por meio deste planejamento organiza-se o processo e os canais de participação na elaboração do Plano e na avaliação dos serviços públicos de drenagem urbana (inciso IV, do art. 3º, da lei nº 11.445/07). O Plano de Mobilização Social deverá abranger:

a) Formatação de mecanismos de divulgação e comunicação para a disseminação e o acesso às informações sobre o diagnóstico e estudos preliminares, os serviços prestados e sua avaliação, o processo e os eventos previstos e as propostas relativas ao Plano;

b) Estabelecimento de canais para recebimento de críticas e sugestões, garantindo-se a avaliação e resposta a todas as propostas apresentadas;

c) Constituição de Grupos de Trabalho para o desenvolvimento de temas específicos do Plano quando a realidade complexa indicar ou houver a necessidade de atuação articulada de diferentes órgãos e instituições.

4.1.2. Análise e diagnóstico da situação atual

- Análise e consolidação das informações;

- A partir dos dados cartográficos, de uso e ocupação do solo e socioeconômicos, será fixado o estágio atual das unidades hidrográficas do município e elaborados os cenários para o horizonte de projeto do plano (mínimo 20 anos);

- Análise das obras em curso e programadas com foco na eficiência;

- Aplicação de Modelo Matemático Hidrodinâmico: com os cenários elaborados, utilizando os demais dados coletados, serão efetuados os cálculos hidráulico-hidrológicos que, em conjunto com o levantamento de áreas inundáveis, permite identificar os principais problemas existentes e a antevisão de quais são as medidas que podem ser tomadas para a mitigação dos efeitos das cheias e quais medidas preventivas poderão ser tomadas nas áreas com desenvolvimento urbano acentuado.

- Definição das simulações hidráulico-hidrológicas a serem realizadas e análise dos resultados, apontando as vantagens e desvantagens para cada caso, e definição da melhor situação simulada;

- Definição de critérios para estudos e projetos de drenagem urbana, tais como as vazões de restrição, níveis de cheias para vários períodos de retorno, etc.;

- Identificação das bacias prioritárias;

- Fará parte desta etapa a revisão da Equação de Chuva atualmente utilizada para o município de Sorocaba, considerando as alterações dos regimes pluviométricos que vem sendo verificadas nos últimos anos;

4.1.3 Recomendações de intervenções imediatas (ações de curto prazo)

- Indicações de ordem operacional e de manutenção nos sistemas de drenagem;

- Correções ou adaptações de obras ou projetos em curso;

- Recomendações de áreas a serem protegidas, desocupadas ou reservadas;

- Proposição de medidas de utilização e manutenção da várzea após desapropriação;

4.1.4. Proposta de ações prioritárias

- Proposição de alternativas de soluções para a simulação escolhida;

- Concepção básica das medidas estruturais;

- Definição da melhor alternativa baseada em análise custo-benefício;

- Recomendações e definição de medidas não estruturais;

- Hierarquização das medidas propostas;

- Plano de implantação das medidas propostas (etapas de execução).

4.1.5. Proposta de ações sistemáticas

- Plano de educação ambiental;
- Programa de monitoramento hidráulico-hidrológico;
- Elaboração do arcabouço legal e institucional para implementação do plano, proposta de legislação específica;
- Programa de medidas de fiscalização e controle;
- Programa de implementação do plano diretor de macrodrenagem.

4.1.6. Mecanismo de Avaliação do Plano Diretor

Trata-se do monitoramento e a avaliação dos objetivos e metas do Plano Diretor de Macrodrenagem e dos resultados das suas ações no acesso aos serviços.

Diretrizes a serem observadas:

a) Definição dos indicadores de prestação dos serviços de drenagem a serem seguidos pelos prestadores de serviços;

b) Determinação dos valores dos indicadores e definição dos padrões e níveis de qualidade e eficiência a serem seguidos pelo prestador do serviço;

c) Definição dos recursos humanos, materiais, tecnológicos e administrativos necessários à execução, avaliação, fiscalização e monitoramento do Plano;

d) Mecanismos para a divulgação do plano no município, assegurando o pleno conhecimento da população;

e) Planejamento de execução da avaliação/processo de elaboração e implantação do Plano Diretor de Macrodrenagem.

Instrumentos de Avaliação e Monitoramento:

Apresentar os mecanismos de avaliação sistemática, objetivando medir a eficiência e eficácia das ações do plano, assim como a qualidade dos serviços na ótica do usuário. Os indicadores a serem definidos deverão avaliar e verificar se as ações propostas estão atendendo às metas estabelecidas e como estão se configurando os cenários estabelecidos.

Deverão ser estruturados do seguinte modo:

a) Relatório referente ao **Plano de Mobilização Social**, deverá ser entregue um único relatório;

b) Relatório referente ao **Diagnóstico da situação da prestação dos serviços públicos de manejo das águas pluviais urbanas,** deverá ser entregue um único relatório;

c) Relatório referente às **Propostas de intervenções imediatas,** deverá ser entregue um único relatório;

d) Relatório referente às **Propostas de intervenções prioritárias,** deverá ser entregue um único relatório;

Deverão estar alinhados com os pressupostos da Política Nacional de Saneamento, estabelecendo os seguintes conteúdos:

Princípios e Diretrizes:

A Contratada deverá apresentar os princípios e as diretrizes básicas que se constituirão nos fundamentos a orientar a implementação do plano.

Objetivos

Com base nos diversos cenários admissíveis, deverão ser propostos os objetivos gerais e específicos, a partir dos quais serão estabelecidas as metas de curto, médio e longo prazo para alcançá-los.

Plano de Metas

Embasado nos cenários e nos objetivos estabelecidos para cada um deles, será estruturado o plano de metas de curto, médio e longo prazo, para a gestão das águas pluviais urbanas. O plano de metas deverá abordar também questões de natureza complementar, identificadas a partir dos diagnósticos, tais como: jurídico-legais, administrativas, institucionais e de modelo de gestão, entre outras.

Programas, Projetos e Ações

Em função dos objetivos e do plano de metas serão consolidados, com a respectiva estimativa de recursos, os programas, os projetos e as ações, necessários como instrumentos de operacionalização do plano para atingir as metas estabelecidas. Deve fazer arte o plano de investimentos (com respectivo cronograma financeiro) e as fontes de recursos, guardando a devida compatibilidade com o plano plurianual e com demais planos governamentais.

Ações de Emergências e Contingências

Apresentar um plano de ações para atender a situações de emergência e contingência, conforme ocorrências potenciais a serem identificadas. (ex. inundações, enchentes, etc.).

Neste trabalho é imprescindível que o trabalho seja realizado em conformidade com as ações previstas e projetadas pela COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Divulgação do Plano

Apresentar os mecanismos estratégicos para a divulgação do plano no município, assegurando o pleno conhecimento da população.

As metas de curto, médio e longo prazo, assim como os programas, projetos e demais ações, a serem propostas no âmbito do Plano Diretor, sobretudo os relacionados a investimentos serão consolidadas, naquilo que couber, a partir de critérios de hierarquização das áreas de intervenção prioritária. Neste sentido, as ações serão hierarquizadas com base em uma metodologia a ser definida pela Contratada a partir de indicadores ambientais e dos serviços.

5. DIRETRIZES GERAIS

5.1. Identificar as áreas passíveis de preservação, desocupação e armazenamento natural

A implantação de loteamentos e a urbanização indisciplinada são responsáveis por boa parte da erosão do solo, consequentemente no assoreamento dos corpos d'água. Assim, se faz necessário:

- identificação e análise das áreas disponíveis para a retenção;

- identificação e análise das áreas sujeitas a erosão;

- proposição de alternativas de ações para proteção dessas áreas;

- identificação e recomendação de desocupação de áreas situadas em locais de risco, com proposição de alternativas de realocação e de manutenção das áreas liberadas;

- estabelecimento de critérios, propostas e metas para a negociação da sua implantação.

5.2. Levantamento e análise de informações hidrológicas e hidráulicas

Deverão ser revistos alguns conceitos básicos de planejamento, projeto, operação e manutenção de obras de drenagem, envolvendo conceitos de hidrologia, bem como, análise do comportamento hidráulico das estruturas em operação, abrangendo:

- cadastramento das estruturas de drenagem, incluindo o registro de suas condições de funcionamento e manutenção;

- estudos hidrológicos, com o levantamento dos dados pluviométricos e pluviográficos disponibilizados pelo DAEE, IAC, etc.

- revisar a Equação de Chuvas atualmente adotada para o município;

- nas modulações hidrodinâmicas, translação de ondas de cheias, especial atenção deverá ser dada à influência da Barragem de Itupararanga, nos eventos de cheias locais e regionais.

5.3. Diagnóstico da situação existente

Deverá ser fornecido um quadro geral da situação do desempenho dos macrodrenos naturais e artificiais, devendo ser contemplados:

- identificação dos locais críticos de inundações;

- identificação das seções de controle de escoamento;

- verificação da área de abrangência dos locais críticos de inundações, tipos de edificações atingidas, grau de importância das vias atingidas, frequência das inundações, etc.;

- seleção dos locais mais relevantes, avaliação do sistema de drenagem existente no local e adjacências e da causa das inundações;

- formulação de ações corretivas imediatas, quando existirem, com as respectivas estimativas de custos e avaliação dos benefícios, assim como formulação de recomendações para a efetiva implementação dessas ações.

5.4. Definição de critérios básicos para estudos e projetos de drenagem urbana

Deverão ser estabelecidos e discutidos os padrões e critérios hidráulicos e hidrológicos a serem utilizados na elaboração do Plano Diretor de Macrodrenagem e na comparação das alternativas, tais como:

- vazões de restrição;

- níveis de cheias para vários períodos de retomo;

- período de retomo das vazões superiores às de projeto pelas quais devem ser delineadas as áreas inundáveis ao longo dos macrodrenos, para efeito de aquisição dos terrenos pela municipalidade, de regulamentação do uso e ocupação do solo das várzeas, seguro contra inundações, etc.;

- os bordos livres a serem adotados para cada tipo de obra (canais abertos e de contorno fechado, reservatórios de detenção ou retenção, bueiros, diques, etc.);

- as condições para utilização ou não de canais de contorno fechado;

- as condições a serem consideradas para retificação e/ou revestimento de canais;

- os critérios hidráulicos a serem observados no dimensionamento dos reservatórios de detenção;

- período de retomo das vazões para efeito de dimensionamento ou remanejamento de travessias de sistemas viários (pontes, pontilhões, etc.).

- considerar o regime de chuvas com o maior período de recorrência possível.

5.5. Proposição de diretrizes básicas de ações

A partir do diagnóstico da situação atual de cada macrodreno, e das características de ocupação urbana das bacias do município, deverão ser propostas as diretrizes básicas de ações estruturais e não estruturais para composição do Plano Diretor de Macrodrenagem do município, levando-se em conta:

- bacias com urbanização consolidada, ou seja, aquelas cujas áreas se encontram totalmente ocupadas e servidas inteiramente, ou quase na totalidade, por redes de galerias de águas pluviais;

- bacias com urbanização em consolidação, ou seja, aquelas cujas áreas se

encontram parcialmente ocupadas, com exceção das várzeas inundáveis e esparsamente dotadas de redes de galerias de águas pluviais;

- bacias em urbanização, ou seja, aquelas cujas áreas estão atualmente em início de processo de urbanização;

- áreas abrangendo núcleos isolados.

5.6. Programa de intervenções estruturais

Deverão ser formuladas as alternativas de intervenções estruturais, com os respectivos custos, compreendendo:

- Intervenções que implicam no aumento da capacidade de escoamento da calha: diques marginais ou anulares nos pontos baixos; melhoria das calhas com o aumento da seção transversal, retificações e/ou remoção de obstruções; canalizações com revestimento total ou parcial da calha.

- Controle do escoamento superficial direto: reservatórios de detenção das águas do escoamento superficial direto, podendo ser estruturas locais *("on site"),* como armazenamento em microreservatórios, pequenos reservatórios de detenção em parques e leitos secos, ou estruturas fora do local de origem do escoamento *("off site")* abrangendo áreas de drenagens maiores que as anteriores, como reservatórios em leitos secos ou em cursos d'água, reservatórios que podem ser em linha, laterais ou subterrâneos.

- Intervenções extensivas nas bacias, compreendendo a recuperação da cobertura vegetal, onde possível, assim como medidas de controle de erosão.

5.7. Programa de ações não estruturais

Nesta parte deverão ser propostos os programas de ações não estruturais com os respectivos custos, incluindo entre outras:

- plano de contingência para estados críticos de chuva excessiva na bacia;

- programa de inspeção e manutenção de obras hidráulicas.

5.8. Avaliação econômica, financeira e social

Todas as ações propostas, estruturais ou não estruturais, deverão ser submetidas a uma avaliação econômico-financeira e social, visando essencialmente a determinação da relação beneficio x custo através da aplicação de metodologias atuais de estudo (custos marginais, avaliação de contingente, etc.).

5.9. Plano de ações

Consolidados os estudos desenvolvidos nas fases anteriores deverá ser estruturado o plano de ações estruturais e não estruturais, hierarquizado a partir da avaliação econômico-financeira e social das intervenções propostas.

Todas as ações deverão ser perfeitamente definidas, quantificadas e orçadas.

5.10. Sugestão de Documentos Legais

Serão apresentadas sugestões de medidas legais para a implantação das diretrizes propostas pelo plano elaborado.

Após todas as etapas acima descritas, a contratada deverá compilar as informações e elaborar o documento final, isto é, o Plano Diretor de Macrodrenagem.

6. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS

Os trabalhos objeto deste Termo de Referência serão acompanhados e fiscalizados por técnico designado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Os desenhos e documentos elaborados pela contratada em razão dos estudos especificados neste Termo de Referência deverão ser previamente analisados pelo técnico acima mencionado, em reunião conjunta com representante da contratada. Para tal, um jogo de todos os relatórios, inclusive os parciais e documento final, o de programação e o relatório síntese, deverá ser entregue ao SAAE, em caráter preliminar, para fins de análise e aprovação.

Vale ressaltar que os produtos elaborados serão do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sendo proibida a sua reprodução para outras finalidades sem prévio consentimento do SAAE.

7. PRODUTOS ESPERADOS, FORMA DE APRESENTAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

Os resultados dos trabalhos deverão ser apresentados em relatórios, mapas e meios digitais, contendo o resultado dos estudos efetuados. Os relatórios deverão ser encadernados no formato A4.

Os desenhos, ilustrações e figuras deverão ser apresentados em escalas adequadas para os formatos A1, A2 e A3, obedecendo-se a altura do formato A4.

Produtos a serem entregues pela contratada em meios impresso e digital:

a) 2 (dois) exemplares do plano de trabalho – em até 7 dias após emissão da Ordem de Serviço;

b) 2 (dois) exemplares de cada um dos relatórios técnicos parciais contendo aspectos específicos como: levantamento de dados básicos, diagnóstico das necessidades emergenciais; planos de desenvolvimento setorial/regional, as questões jurídicas, técnicas e econômicas das obras hidráulicas, estudos de inventário, medidas não estruturais de preservação e conservação de recursos hídricos, etc.;

- Relatório Técnico Parcial I: deverá conter os resultados das atividades desenvolvidas, descritas no item 4.1.1 "Levantamento de Informações Básicas" – em até 90 dias da emissão da Ordem de Serviço;

- Relatório Técnico Parcial II: deverão ser incluídos os resultados das atividades desenvolvidas, descritas no item 4.1.2 "Análise e Diagnóstico da Situação Atual" - em até 150 dias da emissão da Ordem de Serviço;

- Relatório Técnico Parcial III: deverão ser incluídos os resultados das atividades desenvolvidas, descritas nos itens 4.1.3. "Recomendações de Intervenções Imediatas (ações de curto prazo)"; 4.1.4. "Proposta de Ações Prioritárias"; e 4.1.5. "Proposta de Ações Sistemáticas" - em até 210 dias da emissão da Ordem de Serviço;

- Relatório Técnico Final: deverão ser incluídos os resultados das atividades desenvolvidas, descritas no item 4.1.6. "Mecanismo de Avaliação do Plano Diretor" e minuta do Relatório Síntese - em até 270 dias da emissão da Ordem de Serviço;

c) 4 (quatro) exemplares do Plano Diretor de Macrodrenagem, contendo a descrição das ações necessárias, custos, benefícios, cronogramas, proposta de medidas legais, etc. - em até 300 dias da emissão da Ordem de Serviço;

d) 4 (quatro) exemplares do Relatório Síntese contendo o resumo e principais resultados dos trabalhos efetuados - em até 300 dias da emissão da Ordem de Serviço;

Todos os desenhos originais que fazem parte dos relatórios deverão estar devidamente catalogados e organizados.

Os produtos discriminados nos itens "c" e "d" deverão ser entregues ao SAAE.

Os títulos dos relatórios acima apresentados constituem apenas uma orientação preliminar e poderão ser alterados em função do andamento dos trabalhos. Os documentos emitidos deverão conter a relação dos técnicos participantes de sua elaboração.

A aprovação, por parte da equipe do SAAE, não exime a contratada da responsabilidade técnica dos trabalhos.

OBS.: Todos os produtos resultantes da contratação, em especial o Relatório Síntese, serão, quando solicitado, submetidos para conhecimento do Colegiado que indicou o empreendimento para financiamento do FEHIDRO, ou outras instâncias a critério do Colegiado, conforme respectiva Deliberação de indicação ou Edital. O Relatório Síntese (Relatório Final) também será inserido no Sistema visando eventual disponibilização no portal do SIGRH, juntamente com o TR final utilizado, eventuais ajustes no escopo, desenhos e produtos gráficos pertinentes.

8. PLANO DE SUSTENTABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

Considerando tratar-se de um empreendimento cujos produtos resultantes da contratação contém propostas de diretrizes, intervenções estruturais e ações não-estruturais, metas e objetivos claros de curto, médio e longo prazos ligados à gestão da macrodrenagem, e que estão intimamente ligadas às ações de governo dos gestores públicos, e fatalmente podem sofrer interferência de acordo com os planos de governo de cada gestor, propõem-se como forma de garantir a execução das ações e obras propostas e a sustentabilidade do plano, que haja uma intensa participação da sociedade tanto na elaboração do plano, conforme previsto no Plano de Mobilização Social, como no acompanhamento de sua execução, além do envolvimento de todo o corpo técnico efetivo do órgão tomador (SAAE Sorocaba) através de sua Diretoria de Planejamento e Projetos para que as ações tenham continuidade de acordo com as prioridades definidas no Relatório Final, independentemente das eventuais trocas de

gestão ou mudanças de governo.

9. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O custo global estimado dos trabalhos propostos foi estimado com base nos quantitativos unitários de serviços profissionais e recursos materiais necessários para a perfeita execução, que constam discriminados em planilha orçamentária anexa, e totalizou **R$ 775.038,20 (Setecentos e setenta e cinco mil, trinta e oito reais e vinte centavos)**, sendo que o valor financiado pelo FEHIDRO, para execução dos trabalhos objeto deste Termo de Referência é de **R$ 557.312,32 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e doze reais e trinta e dois centavos)** – aproximadamente 71,90% do valor global. O SAAE oferecerá como contrapartida o valor de **R$ 217.725,88 (Duzentos e dezessete mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)** – aproximadamente 28,10 % do valor global, referentes aos serviços a serem executados pela contratada.

Os pagamentos serão efetuados após apresentação dos produtos e aprovação do Agente Técnico, a saber:

- 1ª Parcela – valor relativo ao "Item 1 – Plano de Trabalho" após aprovação do Plano de Trabalho;
- 2ª Parcela – valor relativo ao "Item 2 – Relatório Técnico Parcial I" após aprovação do Relatório Técnico Parcial I;
- 3ª Parcela – valor relativo ao "Item 3 – Relatório Técnico Parcial II" aprovação do Relatório Técnico Parcial II;
- 4ª Parcela – valor relativo ao "Item 4 – Relatório Técnico Parcial III" após aprovação do Relatório Parcial III;
- 5ª Parcela – valor relativo ao "Item 5 – Relatório Final e da minuta do Relatório Síntese" após aprovação do Relatório Final e da minuta do Relatório Síntese;
- 6ª Parcela – valor relativo ao "Item 6 – Plano Diretor de Macrodrenagem e Relatório Síntese" após entrega dos exemplares do Plano Diretor de Macrodrenagem e Relatório Síntese.

Considerando que parte dos recursos será proveniente do Programa FEHIDRO, os pagamentos serão efetuados somente após a aprovação do Agente Técnico e de acordo com o cronograma de desembolso aprovado.

OBS.: Os valores adotados na planilha orçamentária foram obtidos da Planilha Referencial SABESP (Caderno – Banco de Preços para Estudos, Projetos e Serviços de Apoio), data-base utilizada Março/2022.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos trabalhos objeto desta especificação é de 300 dias.

11. CRONOGRAMA

ITENS	QUANTIDADE (MESES)									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Plano de Trabalho										
Relatório Parcial I										
Relatório Parcial II										
Relatório Parcial III										
Relatório Técnico Final e Minuta do Relatório Síntese										
Plano Diretor de Macrodrenagem e Relatório Síntese										

Sorocaba, 23 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
MARCIO SANTANA MOSCARDO
Data: 26/06/2023 15:50:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Márcio Santana Moscardo

Diretor de Planejamento e Projetos

TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Município de Sorocaba
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Avenida Comendador Camilo Julio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço
Sorocaba/SP, CEP 18086-000

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2668/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP.

PROPOSTA COMERCIAL

Dados da Licitante		
Denominação: TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda – EPP		
CNPJ: 10.245.713/0001-79	**IE:** Isento	**IM:** 3.794.257-3
Endereço: Rua Diogo Ribeiro, nº 126 – Jd. Virginia Bianca – São Paulo – SP		
CEP: 02355-120	**Fone:** (11) 2985-2925	
E-Mail: felipegonzaga.tcambiental@gmail.com		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP	SERVIÇO	01	R$ 585.606,68	R$ 585.606,68

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 585.606,68 (QUINHETOS E OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidadeprevista no Edital.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Banco do Brasil Agência: 0386 Conta Corrente: 0140259-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Responsável: Felipe Rodrigues Gonzaga

Cargo: Sócio Diretor / Administrador RG:[redacted]014.582[redacted] CPF: [redacted].978.338[redacted]

Data de Nascimento: [redacted]

Endereço Residencial: [redacted]

E-mail Institucional: felipegonzaga.tcambiental@gmail.com

E-mail Pessoal: felipegonzaga.tcambiental@gmail.com

Tel. Comercial: (11) 2985-2925

Celular: (11) 98431-4194

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 300 (trezentos) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço;

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 300 (trezentos) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Na conformidade item 6 DO PAGAMENTO, do edital ;

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos; contados a partir da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do Edital.

Declaro também que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridosna data da apresentação da Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaro tenho ciência de todas as especificações e prazos, conforme disposto nos anexos, podendo assim elaborar proposta comercial com valor adequado para a realização do objeto não sendo admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

Por ser verdade assina o presente.

São Paulo, 20 de Dezembro de 2023.

ADMINISTRADOR FELIPE RODRIGUES GONZAGA
SÓCIO DIRETOR
CRASP Nº 133290
RG Nº 45.014.582-7

TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP
Felipe Rodrigues Gonzaga
Sócio Diretor / Administrador
CRASP Nº 133290
RG N° [redacted]014.58[redacted]

10.245.713/0001-79
TCA - SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP
Rua Diogo Ribeiro, 126
Jd. Virginia Bianca - CEP: 02355-120
SÃO PAULO - SP

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Município de Sorocaba
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Avenida Comendador Camilo Julio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço
Sorocaba/SP, CEP 18086-000

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2668/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Dados da Licitante		
Denominação: TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda – EPP		
CNPJ: 10.245.713/0001-79	**IE:** Isento	**IM:** 3.794.257-3
Endereço: Rua Diogo Ribeiro, nº 126 – Jd. Virginia Bianca – São Paulo – SP		
CEP: 02355-120	**Fone:** (11) 2985-2925	
E-Mail: felipegonzaga.tcambiental@gmail.com		

TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP

Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

saae SOROCABA

	REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SOROCABA PLANILHA PROPOSTA				DATA BASE: Mês/Ano
ITEM	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	**Plano de Trabalho**				
1.1	Consultor Externo (01 profissional)	Hh	0,00	R$ 279,27	R$ 0,00
1.2	Coordenador (01 profissional)	Hh	10,00	R$ 297,25	R$ 2.972,53
1.3	Engenheiro Senior (01 profissional)	Hh	50,00	R$ 203,45	R$ 10.172,65
1.4	Engenheiro Pleno	Hh	50,00	R$ 135,58	R$ 6.778,77
1.5	Engenheiro Junior (01 profissional)	Hh	50,00	R$ 122,34	R$ 6.116,92
1.6	Projetista Pleno (01 profissional)	Hh	50,00	R$ 92,01	R$ 4.600,71
1.7	Desenhista Técnico Cadista (01 profissional)	Hh	50,00	R$ 45,05	R$ 2.252,46
1.8	Auxiliar Técnico (01 profissional)	Hh	50,00	R$ 41,97	R$ 2.098,70
1.9	Secretária/Auxiliar de Escritório (01 profissional)	Hh	10,00	R$ 27,60	R$ 275,96
1.10	Topógrafo Pleno	Hh	0,00	R$ 53,11	R$ 0,00
1.11	Auxiliar de Topografia	Hh	0,00	R$ 24,20	R$ 0,00
1.12	Economista	Hh	5,00	R$ 60,80	R$ 304,02
1.13	Sociólogo	Hh	5,00	R$ 105,15	R$ 525,76
1.14	Cópia xerográfica A4	unid	50,00	R$ 0,22	R$ 10,85
1.15	Impressão A4 Preta	unid	30,00	R$ 0,93	R$ 27,90
1.16	Impressão A4 Colorida	unid	20,00	R$ 1,24	R$ 24,80
1.17	Plotagem Sulfite Colorido A1	unid	5,00	R$ 4,31	R$ 21,55
1.18	Plotagem Sulfite Colorido A3	unid	10,00	R$ 1,86	R$ 18,60
1.19	Encadernação até 100 folhas	unid	1,00	R$ 2,48	R$ 2,48
1.20	Transporte em veículo	km	100,00	R$ 0,47	R$ 46,50
1.21	Refeições	unid	2,00	R$ 29,42	R$ 58,84
				SUB-TOTAL 01	**R$ 36.309,99**
2	**Relatório Técnico Parcial I**				
2.1	Consultor Externo (01 profissional)	Hh	10,00	R$ 279,27	R$ 2.792,67
2.2	Coordenador (01 profissional)	Hh	10,00	R$ 297,25	R$ 2.972,53
2.3	Engenheiro Senior (01 profissional)	Hh	50,00	R$ 203,45	R$ 10.172,65
2.4	Engenheiro Pleno	Hh	100,00	R$ 135,58	R$ 13.557,54
2.5	Engenheiro Junior (01 profissional)	Hh	100,00	R$ 122,34	R$ 12.233,84
2.6	Proje sta Pleno (01 profissional)	Hh	100,00	R$ 92,01	R$ 9.201,42
2.7	Desenhista Técnico Cadista (01 profissional)	Hh	90,00	R$ 45,05	R$ 4.054,43
2.8	Auxiliar Técnico (01 profissional)	Hh	90,00	R$ 41,97	R$ 3.777,66
2.9	Secretária/Auxiliar de Escritório (01 profissional)	Hh	10,00	R$ 27,60	R$ 275,96
2.10	Topógrafo Pleno	Hh	100,00	R$ 53,11	R$ 5.310,92
2.11	Auxiliar de Topografia	Hh	100,00	R$ 24,20	R$ 2.420,48
2.12	Economista	Hh	5,00	R$ 60,80	R$ 304,02
2.13	Sociólogo	Hh	5,00	R$ 105,15	R$ 525,76
2.14	Cópia xerográfica A4	unid	50,00	R$ 0,22	R$ 10,85
2.15	Impressão A4 Preta	unid	100,00	R$ 0,93	R$ 93,00
2.16	Impressão A4 Colorida	unid	100,00	R$ 1,24	R$ 124,00
2.17	Plotagem Sulfite Colorido A1	unid	10,00	R$ 4,31	R$ 43,09
2.18	Plotagem Sulfite Colorido A3	unid	20,00	R$ 1,86	R$ 37,20
2.19	Encadernação até 100 folhas	unid	1,00	R$ 2,48	R$ 2,48
2.20	Transporte em veículo	km	100,00	R$ 0,47	R$ 46,50
2.21	Refeições	unid	2,00	R$ 29,42	R$ 58,84
				SUB-TOTAL 02	**R$ 68.015,83**

3	**Relatório Técnico Parcial II**				
3.1	Consultor Externo (01 profissional)	Hh	20,00	R$ 279,27	R$ 5.585,33
3.2	Coordenador (01 profissional)	Hh	20,00	R$ 297,25	R$ 5.945,06
3.3	Engenheiro Senior (01 profissional)	Hh	100,00	R$ 203,45	R$ 20.345,30
3.4	Engenheiro Pleno	Hh	150,00	R$ 135,58	R$ 20.336,31
3.5	Engenheiro Junior (01 profissional)	Hh	200,00	R$ 122,34	R$ 24.467,68
3.6	Proje sta Pleno (01 profissional)	Hh	200,00	R$ 92,01	R$ 18.402,84
3.7	Desenhista Técnico Cadista (01 profissional)	Hh	180,00	R$ 45,05	R$ 8.108,86
3.8	Auxiliar Técnico (01 profissional)	Hh	180,00	R$ 41,97	R$ 7.555,32
3.9	Secretária/Auxiliar de Escritório (01 profissional)	Hh	20,00	R$ 27,60	R$ 551,92
3.10	Topógrafo Pleno	Hh	50,00	R$ 53,11	R$ 2.655,46
3.11	Auxiliar de Topografia	Hh	50,00	R$ 24,20	R$ 1.210,24
3.12	Economista	Hh	10,00	R$ 60,80	R$ 608,03
3.13	Sociólogo	Hh	10,00	R$ 105,15	R$ 1.051,52
3.14	Cópia xerográfica A4	unid	100,00	R$ 0,22	R$ 21,70
3.15	Impressão A4 Preta	unid	200,00	R$ 0,93	R$ 186,00
3.16	Impressão A4 Colorida	unid	200,00	R$ 1,24	R$ 248,00
3.17	Plotagem Sulfite Colorido A1	unid	20,00	R$ 4,31	R$ 86,18
3.18	Plotagem Sulfite Colorido A3	unid	40,00	R$ 1,86	R$ 74,40
3.19	Encadernação até 100 folhas	unid	2,00	R$ 2,48	R$ 4,96
3.20	Transporte em veículo	km	200,00	R$ 0,47	R$ 93,00
3.21	Refeições	unid	4,00	R$ 29,42	R$ 117,68
				SUB-TOTAL 03	**R$ 117.655,79**
4	**Relatório Técnico Parcial III**				
4.1	Consultor Externo (01 profissional)	Hh	40,00	R$ 279,27	R$ 11.170,66
4.2	Coordenador (01 profissional)	Hh	40,00	R$ 297,25	R$ 11.890,11
4.3	Engenheiro Senior (01 profissional)	Hh	200,00	R$ 203,45	R$ 40.690,60
4.4	Engenheiro Pleno	Hh	350,00	R$ 135,58	R$ 47.451,39
4.5	Engenheiro Junior (01 profissional)	Hh	400,00	R$ 122,34	R$ 48.935,36
4.6	Proje sta Pleno (01 profissional)	Hh	400,00	R$ 92,01	R$ 36.805,68
4.7	Desenhista Técnico Cadista (01 profissional)	Hh	350,00	R$ 45,05	R$ 15.767,22
4.8	Auxiliar Técnico (01 profissional)	Hh	350,00	R$ 41,97	R$ 14.690,90
4.9	Secretária/Auxiliar de Escritório (01 profissional)	Hh	40,00	R$ 27,60	R$ 1.103,85
4.10	Topógrafo Pleno	Hh	50,00	R$ 53,11	R$ 2.655,46
4.11	Auxiliar de Topografia	Hh	50,00	R$ 24,20	R$ 1.210,24
4.12	Economista	Hh	20,00	R$ 60,80	R$ 1.216,07
4.13	Sociólogo	Hh	20,00	R$ 105,15	R$ 2.103,04
4.14	Cópia xerográfica A4	unid	200,00	R$ 0,22	R$ 43,40
4.15	Impressão A4 Preta	unid	300,00	R$ 0,93	R$ 279,00
4.16	Impressão A4 Colorida	unid	300,00	R$ 1,24	R$ 372,00
4.17	Plotagem Sulfite Colorido A1	unid	30,00	R$ 4,31	R$ 129,27
4.18	Plotagem Sulfite Colorido A3	unid	60,00	R$ 1,86	R$ 111,60
4.19	Encadernação até 100 folhas	unid	3,00	R$ 2,48	R$ 7,44
4.20	Transporte em veículo	km	400,00	R$ 0,47	R$ 186,00
4.21	Refeições	unid	8,00	R$ 29,42	R$ 235,35
				SUB-TOTAL 04	**R$ 237.054,64**

TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP

5	**Relatório Final / Minuta Relatório Síntese**				
5.1	Consultor Externo (01 profissional)	Hh	6,00	R$ 279,27	R$ 1.675,60
5.2	Coordenador (01 profissional)	Hh	10,00	R$ 297,25	R$ 2.972,53
5.3	Engenheiro Senior (01 profissional)	Hh	50,00	R$ 203,45	R$ 10.172,65
5.4	Engenheiro Pleno	Hh	80,00	R$ 135,58	R$ 10.846,03
5.5	Engenheiro Junior (01 profissional)	Hh	130,00	R$ 122,34	R$ 15.903,99
5.6	Proje sta Pleno (01 profissional)	Hh	130,00	R$ 92,01	R$ 11.961,85
5.7	Desenhista Técnico Cadista (01 profissional)	Hh	130,00	R$ 45,05	R$ 5.856,40
5.8	Auxiliar Técnico (01 profissional)	Hh	130,00	R$ 41,97	R$ 5.456,62
5.9	Secretária/Auxiliar de Escritório (01 profissional)	Hh	15,00	R$ 27,60	R$ 413,94
5.10	Topógrafo Pleno	Hh	0,00	R$ 53,11	R$ 0,00
5.11	Auxiliar de Topografia	Hh	0,00	R$ 24,20	R$ 0,00
5.12	Economista	Hh	6,00	R$ 60,80	R$ 364,82
5.13	Sociólogo	Hh	6,00	R$ 105,15	R$ 630,91
5.14	Cópia xerográfica A4	unid	30,00	R$ 0,22	R$ 6,51
5.15	Impressão A4 Preta	unid	200,00	R$ 0,93	R$ 186,00
5.16	Impressão A4 Colorida	unid	200,00	R$ 1,24	R$ 248,00
5.17	Plotagem Sulfite Colorido A1	unid	15,00	R$ 4,31	R$ 64,64
5.18	Plotagem Sulfite Colorido A3	unid	40,00	R$ 1,86	R$ 74,40
5.19	Encadernação até 100 folhas	unid	1,00	R$ 2,48	R$ 2,48
5.20	Transporte em veículo	km	100,00	R$ 0,47	R$ 46,50
5.21	Refeições	unid	2,00	R$ 29,42	R$ 58,84
				SUB-TOTAL 05	**R$ 66.942,70**
6	**Plano Diretor de Macrodrenagem / Relatório Síntese**				
6.1	Consultor Externo (01 profissional)	Hh	4,00	R$ 279,27	R$ 1.117,07
6.2	Coordenador (01 profissional)	Hh	10,00	R$ 297,25	R$ 2.972,53
6.3	Engenheiro Senior (01 profissional)	Hh	50,00	R$ 203,45	R$ 10.172,65
6.4	Engenheiro Pleno	Hh	70,00	R$ 135,58	R$ 9.490,28
6.5	Engenheiro Junior (01 profissional)	Hh	120,00	R$ 122,34	R$ 14.680,61
6.6	Proje sta Pleno (01 profissional)	Hh	120,00	R$ 92,01	R$ 11.041,70
6.7	Desenhista Técnico Cadista (01 profissional)	Hh	100,00	R$ 45,05	R$ 4.504,92
6.8	Auxiliar Técnico (01 profissional)	Hh	100,00	R$ 41,97	R$ 4.197,40
6.9	Secretária/Auxiliar de Escritório (01 profissional)	Hh	5,00	R$ 27,60	R$ 137,98
6.10	Topógrafo Pleno	Hh	0,00	R$ 53,11	R$ 0,00
6.11	Auxiliar de Topografia	Hh	0,00	R$ 24,20	R$ 0,00
6.12	Economista	Hh	4,00	R$ 60,80	R$ 243,21
6.13	Sociólogo	Hh	4,00	R$ 105,15	R$ 420,61
6.14	Cópia xerográfica A4	unid	70,00	R$ 0,22	R$ 15,19
6.15	Impressão A4 Preta	unid	170,00	R$ 0,93	R$ 158,10
6.16	Impressão A4 Colorida	unid	180,00	R$ 1,24	R$ 223,20
6.17	Plotagem Sulfite Colorido A1	unid	20,00	R$ 4,31	R$ 86,18
6.18	Plotagem Sulfite Colorido A3	unid	30,00	R$ 1,86	R$ 55,80
6.19	Encadernação até 100 folhas	unid	2,00	R$ 2,48	R$ 4,96
6.20	Transporte em veículo	km	100,00	R$ 0,47	R$ 46,50
6.21	Refeições	unid	2,00	R$ 29,42	R$ 58,84
				SUB-TOTAL 06	**R$ 59.627,73**
				TOTAL GERAL	**R$ 585.606,68**

BDI adotado:	20,00%
LS adotado:	68,17%

Por ser verdade assina o presente.

São Paulo, 20 de Dezembro de 2023.

ADMINISTRADOR FELIPE RODRIGUES GONZAGA
SÓCIO DIRETOR
CRASP Nº 133290
RG Nº 45.014.582-7

TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP
Felipe Rodrigues Gonzaga
Sócio Diretor / Administrador
CRASP Nº 133290
RG N° [redacted]014.58[redacted]

10.245.713/0001-79
TCA - SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP
Rua Diogo Ribeiro, 126
Jd. Virginia Bianca - CEP: 02355-120
SÃO PAULO - SP

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Município de Sorocaba
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Avenida Comendador Camilo Julio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço
Sorocaba/SP, CEP 18086-000

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2668/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP.

PLANILHA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Dados da Licitante		
Denominação: TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda – EPP		
CNPJ: 10.245.713/0001-79	**IE:** Isento	**IM:** 3.794.257-3
Endereço: Rua Diogo Ribeiro, nº 126 – Jd. Virginia Bianca – São Paulo – SP		
CEP: 02355-120	**Fone:** (11) 2985-2925	
E-Mail: felipegonzaga.tcambiental@gmail.com		

Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SOROCABA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

		A realizar em Mes(es)										
Descrição da Atividade	Ordem	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Total
Plano de trabalho	1	R$ 36.309,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 36.309,99
Relatório Parcial 1	2	-	-	R$ 68.015,83	-	-	-	-	-	-	-	R$ 68.015,83
Relatório Parcial 2	3	-	-	-	-	R$ 117.655,79	-	-	-	-	-	R$ 117.655,79
Relatório Parcial 3	4	-	-	-	-	-	-	R$ 237.054,64	-	-	-	R$ 237.054,64
Relatório Técnico Final e Minuta do Relatório Síntese	5	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 66.942,70	-	R$ 66.942,70
Plano Diretor de MacroDrenagem e Relatório Síntese	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R$ 59.627,73	R$ 59.627,73
TOTAL		R$ 36.309,99	R$ 0,00	R$ 68.015,83	R$ 0,00	R$ 117.655,79	R$ 0,00	R$ 237.054,64	R$ 0,00	R$ 66.942,70	R$ 59.627,73	R$ 585.606,68

Rua Diogo Ribeiro, 126 - Jardim Virgínia Bianca - CEP: 02355 120 - São Paulo - SP
Contato: (11) 2985 2925
www.tcambiental.com.br

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Município de Sorocaba
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Avenida Comendador Camilo Julio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço
Sorocaba/SP, CEP 18086-000

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2668/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP.

DEMONSTRATIVO DO BDI

Dados da Licitante		
Denominação: TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda – EPP		
CNPJ: 10.245.713/0001-79	**IE:** Isento	**IM:** 3.794.257-3
Endereço: Rua Diogo Ribeiro, nº 126 – Jd. Virginia Bianca – São Paulo – SP		
CEP: 02355-120	**Fone:** (11) 2985-2925	
E-Mail: felipegonzaga.tcambiental@gmail.com		

TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP

ITENS	SIGLAS	VALORES
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%
SEGURO + GARANTIA	S+G	0,30%
RISCO	R	1,11%
DESPESA FINANCEIRA	DF	1,00%
LUCRO	L	6,74%
TRIBUTOS	T	5,30%
PIS e COFINS	PC	3,65%
ISS	ISS	1,65%
CPRB (DESONERAÇÃO)	CPRB	
Fórmula conforme Acórdão 2622/2013 $BDI = \frac{(1+AC+S+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{(1-T)} - 1$		20,00%

Por ser verdade assina o presente.

10.245.713/0001-79
TCA - SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP
Rua Diogo Ribeiro, 126
Jd. Virgínia Bianca - CEP. 02355-120
SÃO PAULO - SP

São Paulo, 20 de Dezembro de 2023.

ADMINISTRADOR FELIPE RODRIGUES GONZAGA
SÓCIO DIRETOR
CRASP Nº 133290
RG Nº 45.014.582-7

TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP
Felipe Rodrigues Gonzaga
Sócio Diretor / Administrador
CRASP Nº 133290
RG Nº [redacted]014.58[redacted]

TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Município de Sorocaba
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Avenida Comendador Camilo Julio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço
Sorocaba/SP, CEP 18086-000

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2668/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP.

DEMOSNTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS

Dados da Licitante		
Denominação: TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda – EPP		
CNPJ: 10.245.713/0001-79	**IE:** Isento	**IM:** 3.794.257-3
Endereço: Rua Diogo Ribeiro, nº 126 – Jd. Virginia Bianca – São Paulo – SP		
CEP: 02355-120	**Fone:** (11) 2985-2925	
E-Mail: felipegonzaga.tcambiental@gmail.com		

TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP

EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES

CÁLCULO SOBRE UM SALÁRIO DE MENSALISTA

Encargos Sociais e Trabalhistas	(%)	(%)
Encargos Trabalhistas		
13º Salário		8,33 %
Férias		11,11 %
Encargos Sociais		
INSS	20,00 %	
SAT/RAT até	3,00 %	
Salário Educação	2,50 %	
INCRA/SEST/SEBRAE/SENAT	3,30 %	
FGTS	8,00 %	
FGTS/Provisão de Multa para Rescisão	4,00 %	
Total Previdenciário		40,80 %
Previdenciário s/13º e Férias		7,93 %
SOMA BÁSICO		**68,17 %**

Por ser verdade assina o presente.

10.245.713/0001-79
TCA - SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP
Rua Diogo Ribeiro, 126
Jd. Virginia Bianca - CEP: 02355-120
SÃO PAULO - SP

São Paulo, 20 de Dezembro de 2023.

ADMINISTRADOR FELIPE RODRIGUES GONZAGA
SÓCIO DIRETOR
CRASP Nº 133290
RG Nº 45.014.582-7

TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP
Felipe Rodrigues Gonzaga
Sócio Diretor / Administrador
CRASP Nº 133290
RG Nº [redacted]014.58[redacted]

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Município de Sorocaba
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Avenida Comendador Camilo Julio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço
Sorocaba/SP, CEP 18086-000

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2668/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, **Felipe Rodrigues Gonzaga**, portador do CPF nº [redacted].978.338[redacted], representante legal da empresa **TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP**, inscrita pelo CNPJ nº 10.245.713/0001-79, sito à Rua Diogo Ribeiro, nº 126, Bairro Jardim Virginia Bianca, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02355-120, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade assina o presente.

São Paulo, 20 de Dezembro de 2023.

ADMINISTRADOR FELIPE RODRIGUES GONZAGA
SÓCIO DIRETOR
CRASP Nº 133290
RG Nº 45.014.582-7

TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP
Felipe Rodrigues Gonzaga
Sócio Diretor / Administrador
CRASP Nº 133290
RG N° [redacted]014.58[redacted]

10.245.713/0001-79
TCA - SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP
Rua Diogo Ribeiro, 126
Jd. Virginia Bianca - CEP: 02355-120
SÃO PAULO - SP

CN-SIAM CONAM

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO

Avenida Comendador Camillo Juliio, 255 - Jardim Ibiti do Paco - Sorocaba - SP - CEP: 18086-000

FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820

C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 000255 /2024

DATA 26/04/2024 PAGINA 1

FORNECEDOR: 19818 TCA SOLUCOES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA CNPJ: 10.245.713/0001-79 FONE 11 2949-2711

ENDERECO : RUA DIOGO RIBEIRO 126 SAO PAULO SP FAX 11 2949-2711

BAIRRO : JARDIM VIRGINIA BIANCA

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	UN	000.00000.9108	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABOR CAO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM NO MUNICI- PIO DE SOROCABA ***CONTRAPARTIDA*** FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	T00006 /2023	164.496,9200	164.496,92

Condicao de Pagamento: RESOL. 08/15 TOTAL PEDIDO -> 164.496,92

Prazo de Entrega :

Local de Entrega : AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD.IBITI DO PACO

Observacoes :

Empenhos : 00880/2024

_____ ___/ ___/ _____ DE ACORDO _____ ___/ ___/ _____

SETOR DE COMPRAS DATA FORNECEDOR DATA

OBS.:-OS PRODUTOS E/ OU SERVICOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUCAO CASO NAO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS. O NUMERO DESTE PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL.

-A ADMINISTRACAO NAO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.

CN-SIAM CONAM

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO

Avenida Comendador Camillo Juliio, 255 - Jardim Ibiti do Paco - Sorocaba - SP - CEP: 18086-000

FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820

C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 000256 /2024

DATA 26/04/2024 PAGINA 1

FORNECEDOR: 19818 TCA SOLUCOES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA CNPJ: 10.245.713/0001-79 FONE 11 2949-2711

ENDERECO : RUA DIOGO RIBEIRO 126 SAO PAULO SP FAX 11 2949-2711

BAIRRO : JARDIM VIRGINIA BIANCA

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	1,0000	UN	000.00000.9108	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABOR CAO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM NO MUNICI- PIO DE SOROCABA FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	T00006 /2023	421.109,7600	421.109,76

Condicao de Pagamento: RESOL. 08/15 TOTAL PEDIDO -> 421.109,76

Prazo de Entrega :

Local de Entrega : AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD.IBITI DO PACO

Observacoes :

Empenhos : 00880/2024

_____ ___/ ___/ _____ DE ACORDO _____ ___/ ___/ _____

SETOR DE COMPRAS DATA FORNECEDOR DATA

OBS.:-OS PRODUTOS E/ OU SERVICOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUCAO CASO NAO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS. O NUMERO DESTE PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL.

-A ADMINISTRACAO NAO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.

Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

À
TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP.

ORDEM DE SERVIÇO

Tomada de Preços nº 06/2023 - Processo nº 2.668/2023-SAAE

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração da Revisão do Plano Diretor de Macrodrenagem do Município de Sorocaba/SP

Data para início dos serviços: __28_/_05_/_2024_____
SERVIÇO A SER REALIZADO
Elaboração da Revisão do Plano Diretor de Macrodrenagem do Município de Sorocaba/SP

Responsável da Empresa: TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP
Telefone para contato: (11) 2985-2925 / (11) 98431-4194
E-mail: felipegonzaga.tcambiental@gmail.com

Responsável do SAAE pela fiscalização: Rodolfo da Silva Oliveira Barboza
Telefone para contato: (15) 3224-5714
E-mail: rodolfobarboza@saaesorocaba.sp.gov.br

Sorocaba, **27 de maio de 2024**

RODOLFO DA SILVA OLIVEIRA BARBOZA:[redacted]824128[redacted]

Assinado de forma digital por RODOLFO DA SILVA OLIVEIRA BARBOZA[redacted]824128[redacted]
Dados: 2024.05.27 10:13:56 -03'00'

Rodolfo da Silva Oliveira Barboza
DEEP / NUTEC

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE RODRIGUES GONZAGA
Data: 27/05/2024 13:28:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br